



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 25 de setembro de 1.973.

LEI Nº 1026, DE 25 DE SETEMBRO DE 1.973.

Altera a redação do artigo 28 do Regimento Interno do Departamento de Água e Esgoto, aprovado pelo Decreto nº 119, de 31.12.69.

JOÃO ANTÔNIO BORGES DA CUNHA, Prefeito Substituto de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art.50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - O quadro de pessoal do DAE, sera elaborado pelo Diretor Geral que o enviará para apreciação do senhor Prefeito Municipal, o qual o submeterá a deliberação da Câmara de Vereadores, acompanhado da respectiva tabela salarial.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de setembro de 1.973.

(As.) João Antônio Borges da Cunha

João Antônio Borges da Cunha
Prefeito Substituto

Registre-se e Publique-se:

(As.) Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido

Cel. RI. Nivelle Vóssio Brígido
Secretário Mun. de Administração